



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, e lei Municipal 1173 de 06 de fevereiro de 2020

Objeto: Auxílio financeiro para a contratação de um instrutor para internada de danças artísticas.

Valor: R\$ 12.000,00 total por 8 meses

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANDRÉ PIAIA, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e lei Municipal 1173 de 06 de fevereiro de 2020, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade de aprendizado de danças tradicionalistas propostas, a qual é de grande relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 26 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

- I- **OBJETO:** Auxílio Financeiro para a contratação de um instrutor para internada de danças artísticas do CTG Reponte da Tradição de Barra funda - RS
- OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO**
CNPJ Nº 18.820.904/0001-29
- II- **VALOR:** R\$: 12.000,00 (doze mil reais) anuais parcelados em 8 vezes pelo período de 01 de março de 2020 à 01 de novembro de 2020.
- III- **OBRA- SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:** O presente termo de fomento tem por objeto a concessão de recursos financeiros à entidade, para contratação de um instrutor para a internada de danças artísticas, conforme Plano de Trabalho.
- IV- **FUNDAMENTO DA INEXIBILIDADE – JUSTIFICATIVA:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e Lei Municipal 1173 de 06-02-2020.
- V- **RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Em obediência aos Princípios Constitucionais e aos Art. 31, II e Art. 32, da Lei Federal 13.019/2014.
- VI- **JUSTIFICATIVA:** Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade a anos vêm estabelecendo e desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, visado firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto. Cabe salientar que esta é a única Entidade que desenvolve a atividade proposta, com a disseminação da cultura gaúcha e tradicionalista, a qual é de grande relevância.

Barra Funda/RS 26 de fevereiro de 2020.

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

Entidade: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, Lei complementar nº101, de 04-05-2000, e lei Municipal 1173 de 06 de fevereiro de 2020.

Objeto: Auxílio financeiro para a CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO, visando o auxílio financeiro para serem utilizados exclusivamente no custeio da entidade para contratação de instrutor de dança para a internada de danças artísticas, conforme plano de trabalho.

Valor: até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) parcelados em 8 vezes.

Justificativa: Singularidade do Objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, 26 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº:26/2020

Representante: Município de Barra Funda/RS

Representado: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO

CNPJ Nº: 18.820.904/0001-29

Objeto: Concessão de Recursos Financeiros a entidade.

Valor: R\$: 12.000,00 (doze mil reais) parcelados em 8 vezes.

Vigência: 01 de março de 2020 à 01 de novembro de 2020.

Termo de Fomento: 003/2020

Inexigibilidade: 003/2020

Barra Funda, 26 de fevereiro de 2020

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal